

Sociedade Educacional da Paraíba – SEDUP
Faculdades de Ensino Superior da Paraíba – FESP

Edital N^o. 001/2010 – Coordenação de Monitoria e Estágios do Curso de Direito

A Coordenação de Monitoria e Estágios da FESP Faculdades, através de seu Coordenador, considerando o disposto no art. 12 do Regimento Interno da Instituição e na Resolução Interna 02/2009, resolve abrir processo seletivo para preenchimento de vagas para MONITORIA, nas seguintes disciplinas: Direito Processual Civil I, Direito Civil II, Direito Penal III e Mediação e Arbitragem, segundo as normas abaixo:

Art 1^o O processo seletivo obedecerá ao Regimento Interno, à Resolução 02/2009 e às normas deste edital. Eventuais esclarecimentos poderão ser feitos em até cinco dias úteis antes da realização das provas de seleção, mediante requerimento escrito, endereçado ao Colegiado de Curso, protocolado na Secretaria.

Art 2^o. São requisitos para inscrição:

I – Ser aluno da Instituição regularmente matriculado no curso de bacharelado em Direito;

II – Ter sido aprovado na disciplina para a qual pretende concorrer, com, no mínimo, a nota 8,0 (oito);

III – Preencher ficha de inscrição e protocolar na Secretaria entre os dias 22/02 e 05/03, indicando a disciplina para a qual pretende concorrer;

IV – Pagar a taxa de R\$ 15,00 (quinze reais).

§ 1^o. Cada candidato só poderá concorrer a uma disciplina.

§ 2^o. É vedado ao aluno concluinte (matriculado no 10^o período), sob qualquer hipótese e/ou argumento, exercer a monitoria.

Art 3^o. O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira, constante de uma prova escrita subjetiva e/ou objetiva; a segunda, uma prova oral, com abordagem pertinente à disciplina, ambas conforme conteúdo em anexo.

§ 1^o A primeira etapa será realizada no dia 08 de março de 2010, às 15h00, na FESP Faculdades, e o candidato, para ser classificado, deverá obter, no mínimo, a nota 8,0 (oito).

§ 2^o A segunda etapa será realizada no dia 15 de março de 2010, a partir das 15h00, e o candidato, para ser classificado, deverá obter, no mínimo, a nota 8,0 (oito).

§ 3^o. Será preenchida uma vaga por disciplina, não sendo permitida a formação de cadastro de reserva.

§ 4^o. A classificação final será em ordem decrescente das médias aritméticas das notas das duas provas. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no Histórico Escolar, a maior nota na disciplina, e, persistindo o empate, o de mais idade.

- § 5º. Não serão admitidos recursos referentes às correções das provas, exceto se verificado erro material evidente na contagem da pontuação, atribuída ao candidato.
- § 6º. A duração da monitoria coincidirá com a do semestre letivo de 2010.1, podendo ser prorrogada por mais um semestre subsequente, mediante requerimento do professor e aprovação do Coordenador de Monitoria e Estágios.
- § 7º. Será atribuído um código alfanumérico a cada aluno concorrente, de modo que cada discente conheça unicamente seu código. Somente o Coordenador de Monitoria e Estágios terá conhecimento de todos os códigos.
- § 8º. É vedado ao candidato fazer qualquer identificação na prova, sob pena de ter sua prova anulada.
- Art. 4º São atribuições do monitor:
- I – Participar, junto com o(s) professor(es) orientador(es), de atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do plano de ensino;
 - II – Auxiliar o(s) professor(es) na realização de trabalhos práticos;
 - III – Apresentar seu relato de experiência no Seminário e Avaliação de Monitoria, para o curso que oferece a monitoria ao final de cada ano de execução do plano;
 - IV – Identificar falhas na execução do plano de ensino e propor medidas corretivas ao professor orientador;
 - V – Cumprir a carga horária estipulada pelo professor (04 – quatro – horas semanais), no plano de atividades de monitoria.
- § 1º. Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas, no âmbito do curso.
- § 2º. O monitor receberá desconto de 30% (trinta por cento) da mensalidade, durante o(s) semestre(s) letivo(s) em que estiver exercendo as atividades.
- § 3º. Não será permitido, para um mesmo aluno, o acúmulo de bolsa de monitoria com bolsa de outros programas.
- § 4º. O vínculo do aluno com o Programa de Monitoria será estabelecido mediante contrato firmado entre o candidato aprovado, o professor responsável pela disciplina e o Coordenador de Monitoria e Estágios.
- Art. 5º O monitor será desligado de suas funções:
- I – Por indisciplina;
 - II – Por ausência, sem motivo justo, a 16 (dezesesseis) horas mensais de trabalho, a critério do Coordenador de Monitoria e Estágios;
 - III – Por descumprir quaisquer das condições estabelecidas no contrato.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010.

Fernando J. da S. Monteiro.
Coordenador de Monitoria e Estágios da FESP Faculdades.

ANEXO – CONTEÚDO DAS PROVAS

DISCIPLINA: Direito Penal III – Professor Arnaldo Sobrinho

Princípios Fundamentais do Direito Penal. Legalidade. Fato típico. Tipicidade. Lei penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de normas. Teoria do crime: Conceito de crime e teorias; Elementos Constitutivos; Fato típico, conduta e resultado. Nexo de causalidade. Crimes dolosos, culposos e preter-dolosos. Iter criminis. Crime tentado e crime consumado. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível. Erro de tipo. Excludentes de ilicitude. Concurso de pessoas. Concurso formal e concurso material em matéria penal.

DISCIPLINA: Direito Processual Civil I – Professor Rinaldo Mouzalas

Jurisdição, competência, ação, atos processuais (inclusive petição inicial e resposta do réu).

DISCIPLINA: Mediação e Arbitragem* – Professor Tiago Felipe

Conceito de Conflito. Meios legais de pacificação social e arbitragem. Lei de Arbitragem.

DISCIPLINA: Direito Civil II (obrigações) – Professora Ana Paula

Modalidades de obrigação
Transmissão das obrigações
Adimplemento e inadimplemento das obrigações

*** Neste caso o aluno deverá apresentar certificado de conclusão da disciplina Mediação e Arbitragem.**